Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.310, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar até o valor de R$ 663.798,67 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), para suplementar a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente constante no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência de anulação da dotação elencada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Anexo I

Dotação Suplementada	Valor suplementado
08.05.10.302.1003.2.015.449052.01.3100000	R$ 663.798,67
Total	**R$ 663.798,67**

Anexo II

Dotação Anulada	Valor reduzido
08.05.10.302.1003.2.015.339039.01.3100000	R$ 663.798,67
Total	**R$ 663.798,67**

NOTA EXPLICATIVA ANEXO I

- Item 01 refere-se a aquisição de aparelho médico/hospitalar/laboratorial